



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 65/2026

Rolador, RS, em 12 de agosto de 2026

A Sua Excelência, o Senhor

ELIZANDRO VIEIRA PRESTES

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 58/2026, com a seguinte ementa:

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Câmara Municipal de Vereadores, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O presente projeto de lei visa à suplementação de dotação orçamentária para adequações no orçamento desta casa legislativa conforme solicitado no ofício nº 31/2026 - GP.

Solicito que o projeto seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Projeto de Lei nº 58/2026

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Câmara Municipal de Vereadores, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

(...)

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Câmara Municipal de Vereadores, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para atender à programação constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, são oriundos de redução orçamentaria conforme anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Anexo I da Lei nº./2026.

Dotações suplementadas:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamentária- 0101 – Câmara municipal de vereadores

0101.01.0031.0100.2001— Manutenção das atividades do Poder Legislativo

Função - 01

Sub-Função - 0031

Programa – 0100

Projeto/Atividade –2001

817– 3191 92 00 00 –Despesas de exercícios anteriores.....R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Anexo II da Lei nº./2026.

Dotações reduzidas:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamentária- 0101 – Câmara municipal de vereadores

0101.01.0031.0100.2001— Manutenção das atividades do Poder Legislativo

Função - 01

Sub-Função - 0031

Programa – 0100

Projeto/Atividade –2001

11– 3190 30 00 00 –Material de consumo.....R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).